



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 828, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam extintos do Anexo II da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livres nomeação e exoneração, regidos pela Lei Municipal nº 547, de 03/05/1968:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REF.
29	Coordenador de Serviços Rurais	C-G
27	Coordenador do CAOE	C-E
06	Copeiro do Gabinete do Prefeito	C-A

Art. 2º Ficam alteradas as quantidades dos seguintes cargos de provimento em comissão, de livres nomeação e exoneração, regidos pela Lei Municipal nº 547, 03/05/1968, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REF.	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
15	Secretária Administrativa	C-B	35	37
23	Chefe de Serviço	C-D	20	23
38	Supervisor de Eventos Culturais	C-E	04	03

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 05 de Abril de 2007. "Ano 129º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ADAIR DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

RODOLFO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO